



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1.182/08, de 03 de Março de 2008.

**Concede Título de Cidadão Iguatuense
e adota outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO JUNIOR.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em Solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de
Março de 2008.**


**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**